

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 15.311/2023

APROVA PROJETO DE DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS

I

Considerando o Processo Administrativo nº 13.190/2022 datado de 21/06/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no Loteamento "Parque das Brisas" no lugar denominado "Bamburral", neste município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 1.500,00 m²(um mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade da SPE SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede a Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, salas 309 e 310, Enseada do Suá, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.125.996/0001-83.

"caput" do art. 1º da área especificada será subdivido nas seguintes lotes, assim constituídos: LOTE 41A: medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); LOTE 42A: medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); LOTE 43A: medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); LOTE 44A: medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); LOTE 45A: medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); LOTE 45A: medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); LOTE 46A: medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 49.337 do Livro 02, , mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 17 de agosto de 2022 pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 013190/2022 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 13.190/2022 de 21/06/2022.

Art. 3°. O disposto no art. 1° está fulcrado no art. 12 da Lei Federal n°. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 15.311/2023

Federal n°. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual n°. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal n° 123/2016.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de julho (0B) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal